

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 02/2007**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, através da Secretaria Municipal de Administração e nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do Concurso Público para provimento de **50 vagas de Guarda Civil Municipal**, sendo: **45 vagas para o sexo masculino e 05 vagas para o sexo feminino**.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio.

O regime ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Concurso Público será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. São especificações do cargo:

1.1.1. **Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

1.1.2. **Número de vagas:** 50 (cinquenta) sendo 45 (quarenta e cinco) para o sexo masculino e 05 para o sexo feminino

1.1.3. **Salário:** 626,17 (seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) acrescido de 30 % (trinta por cento) por Regime Especial e 30 % (trinta por cento) por Periculosidade.

1.1.4. **Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

1.1.5. **Valor da Inscrição:** R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

1.1.6. **Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo.

1.1.7. **Requisitos:** idade mínima de **18 (dezoito) e máxima de 35 (trinta e cinco) anos**, possuir altura mínima de **1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros)**, se homem, ou de **1,58 m, se mulher (um metro e cinquenta e oito centímetros)**, descalço(a) e descoberto(a); e **Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “A” e “B”**; ter nacionalidade brasileira; estar em gozo de seus direitos políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; ter bons antecedentes criminais; ter aptidão mental (comprovada em inspeção médica especializada) e física (comprovada em provas específicas de Educação Física), nos termos do Edital do concurso.

1.1.8. **Atribuições básicas:** Executar tarefas na área de patrulhamento, de inspeção, vigilância, guarda e proteção das instalações, serviços e bens municipais. Atuar na aplicação de primeiros socorros, na fiscalização de trânsito, no monitoramento de sistema eletrônico de vigilância e alarmes. Dirigir e operar viaturas, veículos especiais e náuticos. Colaborar com a observância do Código de Postura Municipal. Executar demais atividades afins conforme determinação do Comando da Guarda.

1.1.9. O concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal será realizado nas seguintes fases eliminatórias:

1.1.9.1. **1ª fase:** Provas escritas objetivas e Avaliação de Potencialidade Física;

1.1.9.2. **2ª fase:** Exame Médico, Biométrico e Psicológico.

1.1.9.3. **3ª fase:** Freqüência, aproveitamento e aprovação no Curso de Formação de Guardas Civis Municipais.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
  - 2.1.1. As inscrições serão recebidas no período de **07 a 20 de Dezembro de 2007, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min**, no Paço Municipal sito na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna / SP, ou ainda pela internet nas formas estabelecidas no item 2.5 deste Edital.
- 2.2. São condições para inscrição/nomeação:
  - 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira;
  - 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;
  - 2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;
  - 2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
  - 2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 2.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o descrito no item 1.1.7 do presente Edital.
- 2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da contratação.
  - 2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:
  - 2.4.1. Efetuar Depósito no valor de **R\$ 35,00** (Trinta e Cinco Reais) no **Banco HSBC - agência 0177, conta corrente 00009-30**.
    - 2.4.1.1. Os candidatos que desejarem se inscrever pela internet deverão proceder nas formas estabelecidas no item 2.5.2 (pagamento através de boleto bancário).
    - 2.4.1.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.
  - 2.4.2. Comparecer ao local das inscrições definido no item 2.1.1 munido do comprovante de depósito do valor de inscrição e com original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.
  - 2.4.3. Conferir e assinar a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, especialmente estado civil, número de filhos menores de 18 anos ou incapazes e a data de nascimento (dados considerados como critério de desempate) e receber o protocolo de confirmação da inscrição.
  - 2.4.4. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.
  - 2.4.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
  - 2.4.6. Não haverá devolução do valor de inscrição, em hipótese alguma.
  - 2.4.7. Não haverá isenção do valor de inscrição, em hipótese alguma.
- 2.5. **As inscrições poderão, ainda, ser efetuadas pela internet no link CONCURSO do endereço eletrônico (site) [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br), do dia 07 a 20 de Dezembro de 2007.**
  - 2.5.1. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição, acrescido de R\$ 3,00 (três reais) referente tarifa bancária.
  - 2.5.2. **Para o pagamento do valor de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso**, pagável em qualquer agência do sistema bancário.
  - 2.5.3. A inscrição será confirmada no **link CONCURSO do site [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br)**, somente após comunicação pelo banco

- do pagamento do valor correspondente.
- 2.5.3.1. O candidato cuja a inscrição não for confirmada, caso a tenha realizado pela internet, e pago de acordo com as instruções, deverá entrar em contato com a organizadora do concurso através de e-mail ou telefone constante no **link CONCURSO do site [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br)**.
- 2.5.4. A Comissão do Concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 2.5.5. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.5.6. A Comissão do Concurso divulgará, juntamente com o Edital de Convocação para as provas os números das inscrições indeferidas.
- 2.6. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.
- 2.7. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 2.8. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo utilizando uma Ficha de Inscrição para cada cargo pretendido, ficando ciente, entretanto que em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

### **3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.1.1. Nos termos da Lei Complementar nº 15 de 28/05/1992, será assegurado o direito de inscrição na presente seleção às pessoas portadoras de deficiência, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo, oferecidas no presente edital.
- 3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).
- 3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4. dentro do do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência e não

terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

- 3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.2. Para efeito de comprovação da deficiência, em conformidade com a legislação vigente, o candidato deverá comparecer em data e horário, posteriormente determinado, para se submeter-se à avaliação médica e exames, efetuados pelo Serviço de Saúde Municipal de Ibiúna, que atestará a condição e grau da deficiência do candidato e sua compatibilidade com o exercício das funções.
  - 3.2.1. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

#### **4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E AVALIAÇÃO DE POTENCIALIDADE FÍSICA (APF) - 1ª FASE:**

- 4.1. Provas escritas objetivas e avaliação de potencialidade física (APF)
- 4.2. **PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:**
  - 4.2.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do Anexo I: prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB) e Conhecimentos Gerais (POCG).
  - 4.2.2. O programa relativo à prova de Conhecimentos Básicos (POCB) e Conhecimentos Gerais (POCG) é o estabelecido no Anexo I do presente Edital.
  - 4.2.3. Para o cargo de Guarda Civil Municipal a prova conterà 40 (quarenta) questões, sendo atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
  - 4.2.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 4.3. **AVALIAÇÃO DE POTENCIALIDADE FÍSICA:**
  - 4.3.1. Consistirá de 4 (quatro) testes, assim divididos: Teste Flexão de Braço em 01 minuto ; Teste Abdominal em 01 minuto; Teste de Corrida de 50 metros e Teste de Corrida de 12 minutos.
  - 4.3.2. A descrição e as marcas mínimas de cada teste estão dispostas no Anexo I deste edital.
  - 4.3.3. Para ser considerado apto na Avaliação de Potencialidade Física o candidato deverá obter a marca mínima em pelo menos três das quatro modalidades de teste.
  - 4.3.4. **Para a Avaliação de Potencialidade Física, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova, que certifique especificamente estar apto para esforço físico, a que será submetido.**
  - 4.3.5. Será impedido de participar da prova de capacidade física o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item acima.
  - 4.3.6. O candidato deverá apresentar-se para a avaliação de potencialidade física com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO – 1ª FASE:**

- 5.1. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 5.2. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.
- 5.3. A Avaliação de Potencialidade Física é **eliminatória** pelos critérios estabelecidos no item 4.3.3 deste Edital, devendo o candidato atingir o mínimo exigido em cada um dos testes conforme marcas estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 5.4. A Nota Final da 1ª Fase será a nota da Prova Escrita Objetiva somente para aqueles aprovados na Avaliação de Potencialidade Física.
- 5.5. A Lista de Classificação Final da 1ª Fase será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 5.6. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - 5.6.1. Tenha a maior idade.
  - 5.6.2. Tenha maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.
  - 5.6.3. Sorteio, a ser realizado em audiência pública.
- 5.7. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura, no jornal "Imprensa Oficial da Estância Turística de Ibiúna" e no site da prefeitura – [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br).

## 6. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS – 1ª FASE:

### PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

- 6.1. A convocação para a prova escrita será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, publicada no Jornal "Imprensa Oficial da Estância Turística de Ibiúna" e divulgada no site [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br) no dia **08 de janeiro de 2008**, contendo informações quanto à data, horários e locais de realização das provas.
- 6.2. Haverá um plantão de atendimento para dirimir as dúvidas quanto à convocação no dia **10 de janeiro de 2007**, das **09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min** no Paço Municipal sito na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro – Ibiúna / SP.
- 6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 6.4. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 6.5. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares, pagers ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 6.6. Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização das provas.
- 6.7. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

- 6.8. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.9. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua identificação digital.
- 6.10. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.11. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.12. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.
- 6.13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 6.14. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 6.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente o material recebido, principalmente a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.16. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.17. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
- 6.18. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.5, o candidato será eliminado do concurso.

#### **AVALIAÇÃO DE POTENCIALIDADE FÍSICA (APF)**

- 6.19. A convocação para a Avaliação de Potencialidade Física será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, publicada no Jornal "Imprensa Oficial da Estância Turística de Ibiúna" e divulgada no site [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br), contendo informações quanto à data, aos horários e local de realização da avaliação.
- 6.20. A **AVALIAÇÃO DE POTENCIALIDADE FÍSICA** é eliminatória pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes do Anexo I deste Edital, devendo o candidato atingir o mínimo exigido em cada um dos testes.
- 6.21. Para a Avaliação de Potencialidade Física, serão convocados apenas os candidatos melhor classificados na prova escrita objetiva, na proporção **três vezes** o número de vagas existentes, mais os empatados na última nota classificada.
- 6.22. Para efeito de marcas mínimas, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas dos testes descritas no Anexo I deste Edital.
- 6.23. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.
- 6.24. O aquecimento e a preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 6.25. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Potencialidade Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

## **7. DOS RECURSOS:**

- 7.1. Recursos quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas deverão ser feitos por escrito e em formulário próprio para recursos, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato junto ao Departamento de Pessoal da prefeitura, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.
- 7.2. O prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias após a ocorrência do fato.
- 7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 7.1 deste Edital.
- 7.5. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DA SEGUNDA E TERCEIRA FASE:**

- 8.1. Para a segunda fase do Concurso Público, serão convocados pela Administração Municipal os candidatos classificados na primeira fase.
  - 8.1.1. Serão realizados exames de caráter eliminatório, de avaliação médica geral, biométrica e psicológica.
- 8.2. Os candidatos aprovados na 2ª. fase do presente Concurso Público, no total mínimo de vagas estipuladas neste Edital, serão matriculados no Curso de Formação de Guardas Cívicas Municipais (3ª Fase).
  - 8.2.1. O Curso de Formação de Guardas Cívicas Municipais (3ª Fase) será dividido em duas turmas, sendo a primeira turma composta pelos primeiros 30 classificados (27 Homens e 03 Mulheres) e outra turma composta com o remanescente das vagas (18 Homens e 02 Mulheres).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Caberá à banca examinadora a responsabilidade pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões da prova, dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 9.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos

candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

- 9.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.
- 9.7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal e nos termos da Legislação vigente.
- 9.8. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Ibiúna, 29 de Novembro de 2007.

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I – PROGRAMA E AVALIAÇÃO DE POTENCIALIDADE FÍSICA

### PROVA ESCRITA OBJETIVA

**POCB - Língua Portuguesa:** Interpretação de texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Emprego da crase; As classes gramaticais; Colocação pronominal; Concordância verbal e nominal; Regência nominal e verbal.

**Matemática:** Teoria dos conjuntos; Números naturais - operações e propriedades; Números inteiros - operações e propriedades; Números racionais (formas decimal e fracionária) - operações e propriedades; Números reais - operações e propriedades; Regra de três simples; Porcentagem e juro simples; Equação de 1º grau; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo; Figuras geométricas. Perímetros, áreas e volumes.

**POCG - História e Geografia:** Atualidades Locais e Nacionais; Conhecimentos Gerais Locais; Conhecimentos Gerais Nacionais; Noções de Cidadania.

### AVALIAÇÃO DE POTENCIALIDADE FÍSICA

*Para efeito de contagem, somente serão considerados os exercícios compatíveis com os padrões aqui estabelecidos.*

1. **Teste de Flexão de Braço** – consiste no movimento de flexão de extensão do cotovelo. O candidato começa com a articulação do cotovelo em extensão, devendo as mãos estarem posicionadas sobre o chão na linha dos ombros. A flexão será efetuada até que o tórax toque o chão, devendo os cotovelos abduzir em relação ao tronco conforme a flexão do cotovelo for desenvolvida. Para mulheres o movimento sofre uma modificação quanto ao posicionamento dos joelhos (os joelhos apoiados ao chão e os pés suspensos e cruzados)  
Músculos avaliados: peitorais/tríceps/braquial/deltóide anterior. Embasados em RACH, BURNE – 1977 e WIRHED – 1984.  
**Tempo para realização do exercício: 01 (um) Minuto**

**Tabela 01: Marca mínima para Flexão de Braço**

MA SC ULI NO	MÍN IMO DE RE PET IÇÕ ES	F E M I N I N O	MÍN IMO DE RE PET IÇÕ ES
AT É 29 AN OS	26	A T É 2 9 A N O S	16
DE 30 A 35 AN OS	19	D E 3 0 A 3 5 A N O S	13

2. **Teste de Abdominal** - consiste no movimento de flexão anterior do tronco na posição decúbito dorsal. As plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. Flexionando o abdômen em direção as pernas flexionadas e voltando a posição inicial.

Músculos avaliados: abdominais/flexores do quadril. Embasados em RACH, BURNE – 1977 e WIRHED – 1984.

**Tempo para realização do exercício: 01 (um) Minuto**

**Tabela 02: Marca mínima para Abdominal**

MA SC ULI NO	MÍN IMO DE RE PET IÇÕ ES	F E M I N I N O	MÍN IMO DE RE PET IÇÕ ES
AT É 29 AN OS	34	A T É 2 9 A	27

DE 30 A 35 AN OS	27

N O S	
D E 3 0 A 3 5 A N O S	22

## AVALIAÇÃO DE POTENCIALIDADE FÍSICA (continuação)

3. **Teste de Corrida 50 Metros** - O candidato deverá percorrer a distância de 50 metros, em linha reta. A posição de saída será em afastamento antero-posterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da marca de largada. Deverá ser ininterrupto, não sendo permitido o repouso ou pausa, até o término do teste.

**Tabela 03: Marca mínima para Corrida 50 Metros**

<b>MAS CULI NO</b>	<b>T E M P O M Á X I M O</b>	<b>FE MI NIN O</b>	<b>T E M P O M Á X I M O</b>
ATÉ 29 ANOS	09 s	ATÉ 29 ANOS	10 s
DE 30 A 35 ANOS	10 s	DE 30 A 35 ANOS	11 s

4. **Teste de Corrida 12 Minutos** - O teste deverá ser realizado em 12 minutos, em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

**Tabela 04: Marca mínima para Corrida 12 Minutos**

<b>MA SCU LIN O</b>	<b>DIS TÂ NCI A MÍ</b>	<b>FE MI NI N O</b>	<b>DIS TÂ NCI A MÍ</b>

	<b>NI MA</b>		<b>NI MA</b>
ATÉ 29 AN OS	2.1 00 m	AT É 29 A N O S	1.8 50 m
DE 30 A 35 AN OS	1.9 00 m	D E 30 A 35 A N O S	1.7 00 m

São adotadas tabelas que levarão em consideração o fator idade. (Adaptado de Pollock M.L. e Col. Health and Fitness Through Physical Activity- 1978 e padrões de teste de corrida ou caminhada).